



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

098

=LEI Nº 1.547, DE 03 DE JULHO DE 1.991=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$102.500.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional de Cr\$102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- <u>E X E C U T I V O</u>	
	02.36-S.U.R.M.-Setor de Engenharia e Obras Públicas	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 2 0 0	Inversões Financeiras	
4 2 1 0	Aquisição de Imóveis.....Cr\$100.000.000,00;	
	02.44-S.U.R.M.-Praças Parques e Jardins	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00;	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..Cr\$102.500.000,00.	

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

ANULAÇÕES PARCIAIS

	02- <u>E X E C U T I V O</u>	
	02.24-Serviço de Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000.000,00;	
	02.29-Serviço de Educação e Cultura-Setor de Educação Esportiva	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 4.000.000,00;	
	02.33-Serviço de Saúde-Setor Odontológico	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000,00;	

02.34-Serviço de Saúde-Setor de
Assistência Social
Despesas de Capital
Investimentos
Obras e Instalações.....Cr\$ 58.000.000,00;
4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 1 0

02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas
Municipais
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Material Perma-
nente.....Cr\$ 2.500.000,00;
4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 2 0

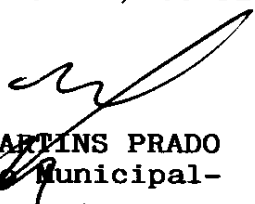
02.41-S.U.R.M.-Limpeza Pública
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Material Perma-
nente.....Cr\$ 10.000.000,00;
4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 2 0

ANULAÇÃO TOTAL

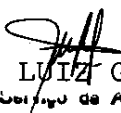
02- E X E C U T I V O
02.26-Serviço de Educação e Cul-
tura-Ensino Superior
Despesas de Capital
Investimentos
Equipamentos e Material Per-
manente.....Cr\$ 10.000.000,00;
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$102.500.000,00.
4 0 0 0
4 1 0 0
4 1 2 0

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE JULHO
DE 1.991.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de
Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração